



**PROCESSO ADMINISTRATIVO PR2023.05/CLHO-00515**

**PARECER N° 151/2023/CGM**

**UNIDADE EMITENTE: ASSESSORA TÉCNICA**

**EMENTA: PR2023.05/CLHO-00515** – ASSUNTO GERAL: ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 182/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, CONTEMPLANDO A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS (EXCETO PAPEL) E SERVIÇOS DE RECARGAS DE TONNERS. INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. PROCEDIMENTO: ADITIVO DE VIGÊNCIA. ANÁLISE PELA CGM DE COELHO NETO-MA.*REGULAR*

## **I – RELATÓRIO**

Vem a esta Controladoria Geral do Município o processo **PR2023.05/CLHO-00515**, interessado: **Secretaria Municipal De Planejamento e Gestão**, cujo objeto é Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços de impressão, contemplando a locação de equipamentos e fornecimento de suprimentos (exceto papel) e serviços de recargas de tonners, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do Município de Coelho Neto – MA. Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Coelho Neto, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências abrangidas pela Lei Municipal nº 773, de 07 de março de 2022, especialmente no seu artigo 41, inciso I, que diz “*realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas*”, e os incisos X e IX, que preconizam respectivamente “*examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa*” e “*realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico*”, apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

## **II – ANÁLISE**



